



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**LEI Nº1143, de 17 de agosto de 2016.**

**Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício  
de 2017, e dá outras providências.**

WALDEMAR LAURIDO RICHTER, PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUETHINA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece, em cumprimento às disposições do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, e do art. 94 da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do Município de Forquethina para o exercício de 2017, compreendendo:

- I – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento anual.
- II – as prioridades e metas da administração pública municipal.
- III – as despesas relativas a pessoal.
- IV – as disposições sobre as alterações na legislação tributária.

§ 1º Disporá também sobre:

- I – equilíbrio entre as receitas e despesas.
- II – critérios e formas de limitação de empenho a ser efetivada se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais.
- III – normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.
- IV – demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

§ 2º Integram esta Lei:

- I – Anexo I - Riscos Fiscais.
- II – Anexo II - Metas Fiscais.
- III – Anexo III – Prioridades e Metas.
- IV – Metodologia e Memória de Cálculo da Receita e da Despesa.

## CAPÍTULO I

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 2º A lei orçamentária deverá atender ao previsto na Constituição Federal, na Lei Complementar 101/2000, na Lei 4.320/64, assim como na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 3º A proposta orçamentária será elaborada considerando as prioridades e metas da administração pública municipal estabelecida no Anexo III, próprio desta Lei, e a disponibilidade de recurso financeiro, observado, ainda, os seguintes critérios:

I – Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

II – Os pagamentos dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão preferência sobre as ações de expansão.

III – os projetos e atividades constantes da lei orçamentária devem manter compatibilidade com o Plano Plurianual e esta Lei.

Art. 4º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, no valor mínimo de 1% da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a passivos contingentes, que correspondem a gastos prováveis, mas que devido a incerteza de sua ocorrência não são programados no orçamento. E a riscos fiscais, que são as situações não esperadas que surgem no processo de execução das ações planejadas ou mesmo pela não previsão das mesmas na etapa do planejamento ou por fixação de valores insuficientes.

Art. 5º No projeto de lei orçamentária, constarão as seguintes autorizações:

I- para a abertura de créditos suplementares e adicionais, seja por redução, superávit ou auxílios, de 10% (dez por cento) da despesa total fixada;

II- para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos em vigor ( LC 101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção III);

III- para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor ( LC101-2000, Capítulo VII, Seção IV, Subseção I).

## CAPÍTULO II

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 6º As prioridades e metas da administração municipal para o exercício de 2017, em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 875/2013 (Plano Plurianual 2014-2017), são estabelecidas no anexo III – Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei.

## CAPÍTULO III

### DAS DESPESAS RELATIVAS A PESSOAL

Art. 7º A criação de cargos, a alteração de estruturas de carreiras, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e os acréscimos dela decorrentes.

Art. 8º A despesas com pessoal e seus encargos deve atender as disposições da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder:

I – ao preenchimento das vagas de empregos mediante realização de Seleção Específica ou Concurso Público e dos cargos em comissão previstos em lei.

II – a conceder aumento ou revisão geral de remuneração ou outras vantagens através de lei específica.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 10º As alterações na legislação vigente serão propostas mediante projeto de lei. A regulamentação de lei tributária, através de decreto, se previsto em lei.

#### CAPÍTULO V

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º Verificando-se ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal será determinada limitação de empenho e movimentação financeira dos órgãos, através das seguintes medidas:

I – redução das despesas de custeio.

II – suspensão de investimentos de capital ainda não iniciados.

III – outras medidas devidamente justificadas

Art. 12º Para efeito do parágrafo 3º, art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até o limite de dispensa de licitação conforme legislação aplicável.

Art. 13º A destinação de recursos, a título de subvenções, auxílios ou qualquer outro benefício a entidades públicas, privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos, e a pessoas naturais, atenderá às exigências da Lei Complementar 101/2000 e lei municipal própria.

Art. 14º O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão efetivados mediante aplicação dos métodos usuais em auditoria, tendo como diretriz a aplicação dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, e tendo em conta, especialmente, a relação entre custo e benefício na aplicação dos recursos, cabendo a aferição ao sistema de controle interno.

Art. 15º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2016.

WALDEMAR LAURIDO RICHTER,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

JOICE ELIANDRA RUPPENTHAL,  
Secretária de Administração e Fazenda.

**Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2017

| RISCOS FISCAIS  |       | PROVIDÊNCIAS   |                     |
|---|-------|--|---------------------|
| Descrição   | Valor | Descrição  | Valor               |
| Não há previsão de passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. | 0,00  | Em caso de ocorrência há Reserva de Contingência no valor de | 1% da RCL no mínimo |
| TOTAL   |       | TOTAL  |                     |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

R\$ 1,00

**Tabela 2 - DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2017

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2017                  |                 |                             | 2018                  |                 |                             | 2019                  |                 |                             |
|-------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------------|
|                                     | Valor Corrente<br>(a) | Valor Constante | % PIB<br>(a / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(b) | Valor Constante | % PIB<br>(b / PIB)<br>x 100 | Valor Corrente<br>(c) | Valor Constante | % PIB<br>(c / PIB)<br>x 100 |
| Receita Total                       | 11.000.000,00         | 10.526.315,79   | 0,003535193                 | 12.100.000,00         | 11.080.332,41   | 0,00370354                  | 13.310.000,00         | 11.663.507,80   | 0,0038799                   |
| Receitas Primárias (I)              | 10.850.000,00         | 10.382.775,12   | 0,003486986                 | 11.950.000,00         | 10.942.972,92   | 0,00365762                  | 13.160.000,00         | 11.532.063,31   | 0,0038362                   |
| Despesa Total                       | 11.000.000,00         | 10.526.315,79   | 0,003535193                 | 12.100.000,00         | 11.080.332,41   | 0,00370354                  | 13.310.000,00         | 11.663.507,80   | 0,0038799                   |
| Despesas Primárias (II)             | 10.900.000,00         | 10.430.622,01   | 0,003503055                 | 11.900.000,00         | 10.897.186,42   | 0,00364232                  | 13.110.000,00         | 11.488.248,48   | 0,0038216                   |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | - 50.000,00           | (47.846,89)     | -1,60691E-05                | 50.000,00             | 45.786,50       | 1,5304E-05                  | 50.000,00             | 43.814,83       | 1,458E-05                   |
| Resultado Nominal                   | 5.000,00              | 4.784,69        | 1,60691E-06                 | 5.000,00              | 5.000,00        | 1,5304E-06                  | 5.000,00              | 4.381,48        | 1,458E-06                   |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                  | -               | 0                           | -                     | -               | 0                           | -                     | -               | 0                           |
| Dívida Consolidada Líquida          | (1.000.000,00)        | (956.937,80)    | -0,000321381                | (1.100.000,00)        | (1.007.302,95)  | -0,0003367                  | (1.200.000,00)        | (1.051.555,92)  | -0,0003498                  |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

|                                   |                    |                    |                    |
|-----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Inflação Média Anual p/ o cálculo | 2017               | 2018               | 2019               |
| Projeções IPCA - BCB              | 4,50%              | 4,50%              | 4,50%              |
| Projeções PIB Estado              | 311.157.000.000,00 | 326.714.850.000,00 | 343.050.590.000,00 |

**Tabela 3 - DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2017

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas em<br>2015<br>(a) | %<br>PIB | Metas Realizadas em<br>2015<br>(b) | %<br>PIB | Variação       |              |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------|------------------------------------|----------|----------------|--------------|
|                                   |                                   |          |                                    |          | Valor          | %            |
|                                   |                                   |          |                                    |          | (c) = (b-a)    | (c/a) x 100  |
| Receita Total                     | 11.000.000,00                     |          | 10.746.657,80                      |          | - 253.342,20   | -0,02x 100   |
| Receitas Primárias (I)            | 10.850.000,00                     |          | 10.634.602,23                      |          | - 215.397,77   | -0,01x 100   |
| Despesa Total                     | 11.000.000,00                     |          | 9.210.233,24                       |          | - 1.789.766,76 | -0,16x 100   |
| Despesas Primárias (II)           | 10.900.000,00                     |          | 9.210.233,24                       |          | - 1.689.766,76 | -0,15x 100   |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 50.000,00                         |          | 1.424.368,99                       |          | - 1.374.368,99 | -27,48 x 100 |
| Resultado Nominal                 | 5.000,00                          |          | -1.134.141,50                      |          | - 1.139.141,50 | -227,82x 100 |
| Dívida Pública Consolidada        | -                                 |          | 0,00                               |          | -              | -            |
| Dívida Consolidada Líquida        | -1.000.000,00                     |          | - 3.177.974,10                     |          | - 4.177.974,10 | 4,18 x 100   |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 4 - DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2017

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |              |       |                |       |                |       |                |      |                |      |
|-------------------------------------|----------------------------|--------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|------|----------------|------|
|                                     | 2013                       | 2014         | %     | 2015           | %     | 2016           | %     | 2017           | %    | 2018           | %    |
| Receita Total                       | 9.000.000,00               | 9.700.000,00 | 0,08  | 11.000.000,00  | 0,13  | 11.000.000,00  | 0,00  | 11.000.000,00  | 0,00 | 12.100.000,00  | 0,10 |
| Receitas Primárias (I)              | 8.820.000,00               | 9.510.000,00 | 0,08  | 10.850.000,00  | 0,14  | 10.850.000,00  | 0,00  | 10.850.000,00  | 0,00 | 11.950.000,00  | 0,10 |
| Despesa Total                       | 9.000.000,00               | 9.700.000,00 | 0,08  | 11.000.000,00  | 0,13  | 11.000.000,00  | 0,00  | 11.000.000,00  | 0,00 | 12.100.000,00  | 0,10 |
| Despesas Primárias (II)             | 8.998.000,00               | 9.600.000,00 | 0,07  | 10.900.000,00  | 0,14  | 10.900.000,00  | 0,00  | 10.900.000,00  | 0,00 | 11.900.000,00  | 0,10 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | (178.000,00)               | (90.000,00)  | -0,49 | (50.000,00)    | -0,44 | (50.000,00)    | -0,00 | (50.000,00)    | 0,00 | 50.000,00      | 0,00 |
| Resultado Nominal                   | (5.000,00)                 | 5.000,00     | 0,00  | 5.000,00       | 0,00  | 5.000,00       | 0,00  | 5.000,00       | 0,00 | 5.000,00       | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                       | 0,00         | ----- | -              | ----- | -              | -     | -              | -    | -              | -    |
| Dívida Consolidada Líquida          | (800.000,00)               | (800.000,00) | 0,00  | (1.000.000,00) | 0,25  | (1.000.000,00) | 0,00  | (1.000.000,00) | 0,00 | (1.100.000,00) | 0,09 |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |       |               |       |               |       |                |       |                |       |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
|                                     | 2013                        | 2014          | %     | 2015          | %     | 2016          | %     | 2017           | %     | 2018           | %     |
| Receita Total                       | 9.540.000,00                | 10.303.200,00 | 0,08  | 11.642.616,00 | 0,13  | 10.526.315,79 | 0,09  | 11.080.332,41  | 0,05  | 11.080.332,41  | 0,05  |
| Receitas Primárias (I)              | 9.349.200,00                | 10.097.136,00 | 0,08  | 11.510.735,04 | 0,14  | 10.382.775,12 | 0,09  | 10.942.972,92  | 0,05  | 10.942.972,92  | 0,05  |
| Despesa Total                       | 9.540.000,00                | 10.303.200,00 | 0,08  | 11.642.616,00 | 0,13  | 10.526.315,79 | 0,09  | 11.080.332,41  | 0,05  | 11.080.332,41  | 0,05  |
| Despesas Primárias (II)             | 9.537.880,00                | 10.205.531,60 | 0,07  | 11.634.306,02 | 0,14  | 10.430.622,01 | 0,09  | 10.897.186,42  | 0,04  | 10.897.186,42  | 0,05  |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -188.680,00                 | - 96.226,80   | -0,49 | (53.887,00)   | -0,44 | (47.846,89)   | -0,47 | 45.786,50      | -1,96 | 45.786,50      | -0,04 |
| Resultado Nominal                   | 5.300,00                    | 5.300,00      | 0,00  | 5.000,00      | 0,00  | 4.784,69      | -0,04 | 4.578,65       | -0,04 | 4.578,65       | -0,04 |
| Dívida Pública Consolidada          | -                           | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -              | -     | -              | -     |
| Dívida Consolidada Líquida          | (848.000,00)                | (848.000,00)  | 0,00  | (848.000,00)  | 0,00  | (956.937,80)  | 0,20  | (1.007.302,95) | 0,05  | (1.007.302,95) | 0,04  |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 5 - DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2017

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2015                 | %             | 2014                 | %             | 2013                 | %             |
|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital  | 15.179.576,46        | 92,00         | 10.914.551,45        | 71,90         | 9.337.604,08         | 85,55         |
| Reservas            | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          |
| Resultado Acumulado | 1.156.234,79         | 8,00          | 4.265.025,01         | 28,10         | 1.576.946,77         | 14,45         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>16.335.811,25</b> | <b>100,00</b> | <b>15.179.576,46</b> | <b>100,00</b> | <b>10.914.551,45</b> | <b>100,00</b> |

REGIME PREVIDENCIÁRIO

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             | 2015     | % | 2014     | % | 2013     | % |
|--------------------------------|----------|---|----------|---|----------|---|
| Patrimônio                     |          |   |          |   |          |   |
| Reservas                       |          |   |          |   |          |   |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados |          |   |          |   |          |   |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>-</b> |   | <b>-</b> |   | <b>-</b> |   |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal



**Tabela 6 - DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2017

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

| <b><u>RECEITAS REALIZADAS</u></b>                  | 2015<br>(a)                         | 2014<br>(b)                         | 2013                      |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)      |                                     |                                     |                           |
| Alienação de Bens Móveis                           | 221.700,00                          | 27.555,00                           | 107.500,00                |
| Alienação de Bens Imóveis                          |                                     |                                     |                           |
|  |                                     |                                     |                           |
| <b><u>DESPESAS EXECUTADAS</u></b>                  | 2015<br>(d)                         | 2014<br>(e)                         | 2013<br>(f)               |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |                                     |                                     |                           |
| DESPESAS DE CAPITAL                                |                                     |                                     |                           |
| Investimentos                                      | 221.700,00                          | 27.555,00                           | 107.500,00                |
| Inversões Financeiras                              |                                     |                                     |                           |
| Amortização da Dívida                              |                                     |                                     |                           |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA      |                                     |                                     |                           |
| Regime Geral de Previdência Social                 |                                     |                                     |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores       |                                     |                                     |                           |
|  |                                     |                                     |                           |
| <b><u>SALDO FINANCEIRO</u></b>                     | 2015<br>(g) = ((Ia - II d) + III h) | 2014<br>(h) = ((Ib - II e) + III i) | 2013<br>(i) = (Ic - II f) |
| VALOR (III)  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                      |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

Nota :

**Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

| <b>RECEITAS</b>  | 2013 | 2014 | 2015 |
|--|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |      |      |      |
| (I)  |      |      |      |
| RECEITAS CORRENTES   |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                       |      |      |      |
| Pessoal Civil  |      |      |      |
| Pessoal Militar  |      |      |      |
| Outras Receitas de Contribuições                             |      |      |      |
| Receita Patrimonial  |      |      |      |
| Receita de Serviços  |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                    |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS               |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                    |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL  |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                         |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                   |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                   |      |      |      |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                                      |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   |      |      |      |
| RECEITAS CORRENTES   |      |      |      |
| Receita de Contribuições                                     |      |      |      |
| Patronal   |      |      |      |
| Pessoal Civil  |      |      |      |

|  |      |      |      |
|--|------|------|------|
| Pessoal Militar  |      |      |      |
| Cobertura de Déficit Atuarial  |      |      |      |
| Regime de Débitos e Parcelamentos  |      |      |      |
| Receita Patrimonial  |      |      |      |
| Receita de Serviços  |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes  |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL  |      |      |      |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA  |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>                             |      |      |      |
| <hr/>  |      |      |      |
| <b><u>DESPESAS</u></b>   | 2013 | 2014 | 2015 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>               |      |      |      |
| ADMINISTRAÇÃO  |      |      |      |
| Despesas Correntes   |      |      |      |
| Despesas de Capital  |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA  |      |      |      |
| Pessoal Civil  |      |      |      |
| Pessoal Militar  |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias  |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS   |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias  |      |      |      |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>                       |      |      |      |
| ADMINISTRAÇÃO  |      |      |      |
| Despesas Correntes   |      |      |      |
| Despesas de Capital  |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>                              |      |      |      |
| <hr/>  |      |      |      |
| <b><u>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</u></b>                              |      |      |      |
| <hr/>  |      |      |      |
| <b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO<br/>DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b> | 2013 | 2014 | 2015 |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS                         |  |  |  |
| Plano Financeiro                                      |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras |  |  |  |
| Recursos para Formação de Reserva                     |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS                            |  |  |  |
| Plano Previdenciário                                  |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro         |  |  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial           |  |  |  |
| Outros Aportes para o RPPS                            |  |  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                          |  |  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS                               |  |  |  |

FONTE:

**Tabela 8 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

Município de Forquethinha  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
2017

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(a) | DESPESAS<br>PREVIDENCIÁRIAS<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = (d Exercício anterior) +<br>(c) |
|-----------|------------------------------------|------------------------------------|--|---|
|           |                                    |                                    |  |   |

FONTE:

Nota: Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO>

**Tabela 9 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
2017

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

| TRIBUTOS     | MODALIDADE | SETORES/<br>PROGRAMAS/<br>BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO |
|--------------|------------|--|------------------------------|------|------|-------------|
|              |            |  | 2016                         | 2017 | 2018 |             |
|              |            |  |                              |      |      |             |
| <b>TOTAL</b> |            |  | -                            | -    | -    | -           |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

**Tabela 10 - DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2017

| AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)     | R\$ 1,00                 |
|---|--------------------------|
| EVENTOS   | Valor Previsto para 2016 |
| Aumento Permanente da Receita                     |                          |
| (-) Transferências Constitucionais                |                          |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      |                          |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | 0,00                     |
| Redução Permanente de Despesa (II)                |                          |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       |                          |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              |                          |
| Novas DOCC  |                          |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |                          |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | 0,00                     |

FONTE: Secretaria da Fazenda Municipal

## ANEXO III LDO 2016 – PRIORIDADES E METAS

### Órgão Orçamentário: 01 - Câmara de Vereadores.

Função 01 - Legislativa

Subfunção 031 – Ação Legislativa

Programa 01 – Desenvolvimento do Legislativo.

Objetivo: Ações necessárias para que o legislativo cumpra com suas atribuições constitucionais, bem como represente politicamente a sociedade.

Ação 001 – Manutenção dos serviços da Câmara

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| %    | 2017       |
|------|------------|
| 3,5% | 385.000,00 |

Indicadores: em construção.

### Órgão Orçamentário: 02 - Gabinete do Prefeito.

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 02 - Gestão Estratégica Governamental.

Objetivo: Ações necessárias a coordenação estratégica do Poder Executivo.

Ação 002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| %    | 2017       |
|------|------------|
| 3,5% | 385.000,00 |

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentário: 03 – Secretaria de Administração e Fazenda**

Função 04 - Administração

Subfunção 122 – Administração Geral

Programa 03 – Administração Governamental .

Objetivo: Ações desenvolvidas visando a participação/coordenação de recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais, do setor público, assegurando a eficiência e o controle da gestão municipal.

Ação 003 – Reforma e pintura dos Centros Administrativos.

Ação 004 – Manutenção da Secretaria de Administração.

Função 06: Segurança Pública

Subfunção 182: Defesa Civil

Programa 21 – Segurança Pública

Objetivo: Ações visando implementar melhorias na segurança pública.

Ação 035 – Apoio à Segurança Pública

Função 22 – Indústria

Subfunção 691 – Promoção Comercial

Programa 04 – Desenvolvimento comercial, industrial e de serviços.

Objetivo: Fomentar o desenvolvimento do comércio, da indústria e da prestação de serviços através de ações de incentivos e de implantação de infra-estrutura.

Ação 009: Implantação Infra estrutura Área Industrial

Ação 007 – Incentivo a Indústria e ao Comércio

Função 28 – Encargos Especial

Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais

Ação 006 – Sentenças Judiciais

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| <b>%</b>   | <b>2017</b>         |
|------------|---------------------|
| <b>12%</b> | <b>1.320.000,00</b> |

Indicadores: em construção.



## **Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Função 12 – Educação

Subfunção 361 – Ensino Fundamental

Programa 05 – Gestão do Sistema Educacional

Objetivo: Ações destinadas a manutenção, qualificação, coordenação, supervisão e avaliação do sistema educacional, em todas as suas instâncias administrativas, visando a formação intelectual, moral, social, cívica e profissional do indivíduo.

Ação 010 – Manutenção da Secretaria de Educação

Ação 011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Subfunção 362 – Ensino Médio

Ação 014 – Manutenção do Ensino Médio

Subfunção 365 – Ensino Infantil

Ação 012 – Manutenção do Transporte Escolar

Ação 013 – Manutenção da Merenda Escolar

Ação 016 – Manutenção da Educação Infantil

Função 13 – Cultura

Subfunção 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa 06 – Promoção da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Objetivo: Ações que visam a preservação do acervo e da identidade cultural regional, implantação de infra-estrutura turística, do desporto e promoção do turismo.

Ação 017 – Conclusão da Praça Municipal Júlio Redecker

Subfunção 392 – Difusão Cultural

Ação 018 – Manutenção de Eventos e Parque de Exposições

Função 23 – Comércio e Serviços

Subfunção 695 – Turismo

Ação 020 – Incentivo ao Turismo

Ação 044 – Paradoiro Junto ao Pórtico da BR 386

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812 – Desporto Comunitário

Ação 019 – Implantação de Infra estrutura para Atividades Desportivas

Ação 022 – Manutenção das Atividades Desportivas

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| <b>%</b>   | <b>2017</b>         |
|------------|---------------------|
| <b>26%</b> | <b>2.905.500,00</b> |

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentário: 05 – Secretaria de Saúde, Habitação e de Assistência Social**

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 07 – Promoção da Saúde.

Objetivo: Ações destinadas a atender as necessidades e promover a melhoria das condições do estado de saúde da população.

Ação 025 – Ampliação e Adequação dos Centros de Saúde

Ação 027 – Manutenção da Secretaria de Saúde

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 08 – Promoção da Assistência Social

Objetivo: Ações destinadas a promover o bem estar social, por meio de medidas que objetivem o amparo e a proteção de pessoas ou grupos e se destinem a diminuir ou evitar os desequilíbrios sociais.

Ação 028 – Manutenção da Assistência Social

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| <b>%</b>   | <b>2017</b>         |
|------------|---------------------|
| <b>18%</b> | <b>1.980.000,00</b> |

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentário 06 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

Função 20 – Agricultura

Subfunção 606 – Extensão Rural

Programa 09: Desenvolvimento da Produção Rural

Objetivo: Ações desenvolvidas para promover, incentivar, supervisionar e assistir a produção agrícola e pecuária regional. Ações no sentido de planejar, promover e criar condições ótimas de fornecimento de gêneros e mercadorias ao mercado consumidor. Ações destinadas a implantação de infra-estrutura rural.

Ação 029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura

Ação 030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

Ação 032 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 048 – Recuperação e Preservação de Vertentes

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| <b>%</b>   | <b>2016</b>         |
|------------|---------------------|
| <b>24%</b> | <b>2.640.000,00</b> |

Indicadores: em construção.

## **Órgão Orçamentária 07 – Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e Rural**

Função 15 – Urbanismo

Subfunção 451 – Infra Estrutura Urbana

Programa 10: Promoção da Infra estrutura urbana e rural.

Objetivo: Ações que visam ao gerenciamento, à fiscalização, ao controle e a execução de atividades relacionadas ao trânsito; Ações que visam a prestação de serviços urbanos de utilidade pública, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos; Ações relacionadas a implantação, a ampliação, a manutenção e operação dos serviços de iluminação nas vias e logradouros públicos; Ações relativas a coleta, varrição e lavagem de vias públicas e destinação final de lixo; Ações relacionadas com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água, perfuração de poços artesianos para fornecimento de água potável, construção de fossas assépticas, construção, manutenção e operação de sistemas de esgoto sanitário e drenagem sanitária; Ações relativas a estudos, projetos, desapropriação, restauração, recuperação, construção, pavimentação, inclusive pontes, viadutos e outras obras de arte especiais, visando a manutenção e ampliação das rodovias municipais; Ações envolvendo a construção, ampliação, conservação e manutenção de parques, praças, jardins e reservas ecológicas.

Ação 039 – Pavimentação de Ruas e Calçadas de Passeio

Ação 040 – Construção de Pontes e Estivas

Ação 041 – Construção de Abrigos de Ônibus

Ação 045 – Construção de Praça Municipal

Subfunção 452 – Serviços Urbanos

Ação 037 – Ampliação e Construção de Redes de Luz

Ação 046 – Aquisição de Máquinas e Veículos

Ação 047 – Pavilhão do Parque de Máquinas

Ação 032 – Manutenção do Departamento de Trânsito

Ação 036 – Manutenção da Secretaria de Obras

Ação 038 – Manutenção da Iluminação Pública

Ação 042 – Conservação de Veículos e Máquinas

Ação 043 – Manutenção das Vias Urbanas

Função 17 – Saneamento

Subfunção 512 – Saneamento Básico Urbano

Ação 033 – Implantação do Sistema de Saneamento Básico

Ação 034 – Manutenção do Abastecimento de Água

Ação 035 – Construção de Redes de Água

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| %   | 2016         |
|-----|--------------|
| 11% | 1.164.500,00 |

Indicadores: em construção.

### **Órgão Orçamentária 08 – Reserva de Contingência**

Função 99 – Reserva de Contingência

Subfunção 999 – Reserva de Contingência

Ação 99 – Reserva de Contingência

| %  | 2015       |
|----|------------|
| 1% | 110.000,00 |

## **Órgão Orçamentário: 09 – Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio**

Função 04 – Administração

Subfunção 127 – Ordenamento Territorial

Programa 57 – Planejamento Urbano

Objetivo: Ações destinadas ao ordenamento e planejamento urbano e rural, bem como o fomento da indústria e do comércio.

Ação 045 – Manutenção da Secretaria de Planejamento Indústria e Comércio.

Recursos financeiros destinados ao órgão orçamentário:

| <b>%</b>  | <b>2017</b>       |
|-----------|-------------------|
| <b>1%</b> | <b>110.000,00</b> |

Indicadores: em construção.

**Recursos financeiros totais destinados aos órgãos orçamentários:**

| <b>%</b>    | <b>2017</b>          |
|-------------|----------------------|
| <b>100%</b> | <b>11.000.000,00</b> |

MUNICÍPIO DE FORQUETINHA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2016  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA

|                        | <b>Orçado</b>       | <b>Orçado</b>       | <b>Arrecadado</b>   | <b>Arrecadado</b>   | <b>Arrecadado</b>   | <b>Arrecadado</b>   |
|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Receita</b>         | <b>2014-15-16</b>   | <b>2013</b>         | <b>2012</b>         | <b>2011</b>         | <b>2010</b>         | <b>2009</b>         |
| <b>Origem Própria</b>  | <b>845.193,00</b>   | <b>771.600,00</b>   | <b>670.456,64</b>   | <b>740.075,38</b>   | <b>607.350,92</b>   | <b>507.906,40</b>   |
| IPTU                   | 39.690,00           | 35.000,00           | 31.554,52           | 30.175,51           | 27.503,55           | 27.473,72           |
| IRRF                   | 56.700,00           | 50.000,00           | 64.915,59           | 48.818,21           | 52.794,16           | 38.109,60           |
| ITBI                   | 30.618,00           | 27.000,00           | 17.240,66           | 26.147,13           | 15.076,21           | 17.140,38           |
| ISQN                   | 68.040,00           | 60.000,00           | 66.034,79           | 63.295,58           | 42.940,71           | 25.374,67           |
| Taxas                  | 37.422,00           | 33.000,00           | 27.570,31           | 24.602,91           | 20.624,60           | 17.124,02           |
| Contrib. Melhoria      | 34.020,00           | 30.000,00           | 16.186,51           | 26.702,34           | 16.764,96           | 43.592,87           |
| Iluminação Pública     | 62.370,00           | 55.000,00           | 46.367,65           | 41.767,05           | 41.879,14           | 38.827,51           |
| Rendim. Financeiros    | 116.802,00          | 103.000,00          | 76.393,14           | 162.304,76          | 139.190,49          | 78.435,38           |
| Serviços               | 249.480,00          | 220.000,00          | 215.003,28          | 182.071,24          | 163.535,38          | 164.571,79          |
| Dívida Ativa Tribut.   | 56.700,00           | 50.000,00           | 33.010,11           | 47.605,22           | 8.097,67            | 665,01              |
| Dív. Ativa N.Tribut    | 28.350,00           | 25.000,00           | 6.569,84            | 15.585,43           | 18.944,05           | 0,00                |
| Outras Receitas        | 65.001,00           | 83.600,00           | 69.610,24           | 71.000,00           | 60.000,00           | 56.591,45           |
| <b>Receita</b>         | <b>2014-15-16</b>   | <b>2013</b>         | <b>2012</b>         | <b>2011</b>         | <b>2010</b>         | <b>2009</b>         |
| <b>Origem Federal</b>  | <b>9.454.725,00</b> | <b>8.337.500,00</b> | <b>6.720.082,00</b> | <b>6.462.229,94</b> | <b>5.500.386,97</b> | <b>5.081.452,67</b> |
| FPM                    | 7.938.000,00        | 7.000.000,00        | 5.464.630,84        | 5.293.193,59        | 4.285.043,28        | 3.996.636,56        |
| Fundo Petróleo Fed.    | 79.380,00           | 70.000,00           | 80.409,48           | 66.643,71           | 50.818,67           | 40.589,33           |
| Lei Complem. 87/96     | 26.082,00           | 23.000,00           | 18.612,72           | 19.129,32           | 19.442,28           | 20.185,40           |
| ITR                    | 567,00              | 500,00              | 1.837,19            | 1.784,46            | 1.506,59            | 1.694,91            |
| DNPM                   | 24.948,00           | 22.000,00           | 8.733,87            | 17.630,42           | 13.417,37           | 4.539,63            |
| CIDE                   | 22.680,00           | 20.000,00           | 20.000,00           | 19.810,04           | 16.977,54           | 9.313,42            |
| FEX                    | 20.412,00           | 18.000,00           | 12.111,41           | 14.619,48           | 15.561,96           | 18.329,91           |
| FUNDEB                 | 1.077.300,00        | 950.000,00          | 838.193,00          | 825.531,64          | 790.628,13          | 712.260,35          |
| PNAE – Meren. Fed      | 28.350,00           | 25.000,00           | 22.788,00           | 21.600,00           | 21.480,00           | 15.919,20           |
| PNATE - Transp.Esc.    | 45.360,00           | 40.000,00           | 27.855,88           | 31.748,04           | 29.231,34           | 28.760,53           |
| Salário Educação       | 90.720,00           | 80.000,00           | 72.190,96           | 68.330,14           | 59.686,52           | 54.423,27           |
| Farmácia Básica        | 20.412,00           | 18.000,00           | 13.331,40           | 14.442,35           | 11.980,07           | 10.446,84           |
| PAB Fixo               | 62.370,00           | 55.000,00           | 60.337,25           | 50.094,40           | 47.343,96           | 58.103,19           |
| Vigilância Sanitária   | 5.670,00            | 5.000,00            | 14.300,00           | 7.200,00            | 7.800,00            | 7.200,00            |
| PSF - Saúde Fam.       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 76.800,00           | 64.400,00           |
| PACS                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 378,00              | 52.669,26           | 38.650,13           |
| Transf. FNAS           | 12.474,00           | 11.000,00           | 64.750,00           | 10.094,35           | 0,00                | 0,00                |
| <b>Receita</b>         | <b>2014-15-16</b>   | <b>2013</b>         | <b>2012</b>         | <b>2011</b>         | <b>2010</b>         | <b>2009</b>         |
| <b>Origem Estadual</b> | <b>2.825.310,00</b> | <b>2.465.000,00</b> | <b>2.317.499,37</b> | <b>2.144.653,31</b> | <b>2.009.871,27</b> | <b>1.754.747,90</b> |
| ICMS                   | 2.494.800,00        | 2.200.000,00        | 2.019.216,73        | 1.907.752,49        | 1.774.810,26        | 1.565.027,19        |
| IPVA                   | 175.770,00          | 155.000,00          | 151.478,88          | 135.194,40          | 121.234,05          | 111.122,23          |
| IPI/Exportação         | 58.968,00           | 52.000,00           | 33.866,07           | 46.629,77           | 43.250,35           | 34.210,48           |
| Convênio Transp.       | 30.000,00           | 0,00                | 26.459,40           | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| PAB TAC                | 49.896,00           | 44.000,00           | 78.351,48           | 35.901,68           | 25.965,96           | 0,00                |
| PSF                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 2.000,00            | 30.000,00           | 24.000,00           |
| PACS                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.060,00            | 0,00                | 5.280,00            |
| Farmácia Básica        | 5.670,00            | 5.000,00            | 3.646,53            | 4.456,87            | 4.862,04            | 5.733,00            |
| Diabete Mellitus       | 1.134,00            | 1.000,00            | 980,28              | 1.198,10            | 1.307,00            | 0,00                |
| Epidemiologia          | 9.072,00            | 8.000,00            | 3.500,00            | 8.460,00            | 8.441,61            | 9.375,00            |

| <b>Receita</b>         | <b>2014-15-16</b>    | <b>2013</b>         | <b>2012</b>         | <b>2011</b>         | <b>2010</b>         | <b>2009</b>         |
|------------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Deduções Fundeb</b> | <b>-2.125.228,00</b> | <b>1.874.100,00</b> | <b>1.491.492,34</b> | <b>1.435.741,31</b> | <b>1.249.057,36</b> | <b>1.111.902,51</b> |
| (-) Fundeb FPM         | -1.573.992,00        | 1.388.000,00        | 1.046.489,80        | 1.013.642,93        | -857.008,66         | -765.454,47         |
| (-) Fundeb LC 87/96    | -5.216,00            | -4.600,00           | -3.722,52           | -3.825,84           | -3.888,46           | -4.037,08           |
| (-) Fundeb ITR         | -113,00              | -100,00             | -367,40             | -356,81             | -301,32             | -338,98             |
| (-) Fundeb ICMS        | -498.960,00          | -440.000,00         | -403.843,38         | -381.550,56         | -354.962,05         | -313.005,44         |
| (-) Fundeb IPVA        | -35.154,00           | -31.000,00          | -30.295,99          | -27.039,17          | -24.246,81          | -22.224,45          |
| (-) Fundeb IPI/Exp     | -11.793,00           | -10.400,00          | -6.773,25           | -9.326,00           | -8.650,07           | -6.842,10           |
| <b>Receita</b>         | <b>2014-15-16</b>    | <b>2013</b>         | <b>2012</b>         | <b>2011</b>         | <b>2010</b>         | <b>2009</b>         |
| <b>SOMA</b>            | <b>11.000.000,00</b> | <b>9.700.000,00</b> | <b>8.216.545,67</b> | <b>7.911.217,32</b> | <b>6.868.551,80</b> | <b>6.232.204,46</b> |

As receitas foram projetadas com base na série histórica de arrecadação e também considerando a tendência até junho de 2016.

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2016**  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA**

| <b>Órgãos Orçamentários</b>                         | <b>2014-15-16</b>    | <b>2013</b>         | <b>2012</b>         | <b>2011</b>         | <b>2010</b>         | <b>2009</b>         | <b>2008</b>         |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Câmara de Vereadores                                | 385.000,00           | 339.500,00          | 219.600,85          | 221.409,13          | 231.178,49          | 210.753,95          | 189.962,89          |
| Gabinete do Prefeito                                | 385.000,00           | 320.100,00          | 264.125,39          | 352.618,72          | 242.748,02          | 180.594,73          | 173.612,44          |
| Secretaria Mun. da Administração e Fazenda          | 1.320.000,00         | 1.241.600,00        | 1.191.329,34        | 1.097.844,14        | 997.448,45          | 805.908,61          | 654.420,50          |
| Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turis. e Desp.  | 2.860.000,00         | 2.269.800,00        | 2.008.168,86        | 2.225.825,85        | 1.949.080,11        | 1.479.867,63        | 1.475.713,36        |
| Secretaria Mun da Saúde, Habitação e Assist. Social | 1.870.000,00         | 1.755.700,00        | 2.208.929,32        | 1.493.408,46        | 1.441.890,36        | 1.301.827,58        | 1.220.716,05        |
| Secretaria Mun. da Agricultura e do Meio Ambiente   | 2.750.000,00         | 2.522.000,00        | 1.258.555,61        | 1.131.969,62        | 1.513.991,09        | 1.267.052,38        | 1.209.242,27        |
| Secretaria Mun de Obras, Desenv. Urbano e Rural     | 1.210.000,00         | 1.154.300,00        | 1.340.296,03        | 1.683.448,50        | 1.915.912,20        | 1.042.155,06        | 1.917.539,46        |
| Reserva de Contingência                             | 110.000,00           | 97.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Secretaria Mun. de Planejamento, Ind. e Comércio    | 110.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| <b>SOMA</b>   | <b>11.000.000,00</b> | <b>9.700.000,00</b> | <b>8.491.005,40</b> | <b>8.206.524,42</b> | <b>8.292.248,72</b> | <b>6.288.159,94</b> | <b>6.841.206,97</b> |

| <b>Órgãos Orçamentários</b>                         | <b>2014-15-16</b> | <b>2013</b>    | <b>2012</b>    | <b>2011</b>    | <b>2010</b>    | <b>2009</b>    | <b>2008</b>    |
|---|-------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Câmara de Vereadores                                | 3,50%             | 3,50%          | 2,59%          | 2,70%          | 2,79%          | 3,35%          | 2,78%          |
| Gabinete do Prefeito                                | 3,50%             | 3,30%          | 3,11%          | 4,30%          | 2,93%          | 2,87%          | 2,54%          |
| Secretaria Mun. da Administração e Fazenda          | 12,00%            | 12,80%         | 14,03%         | 13,38%         | 12,03%         | 12,82%         | 9,57%          |
| Secretaria Mun. de Educação, Cult., Turis. e Desp.  | 26,00%            | 23,40%         | 23,65%         | 27,12%         | 23,50%         | 23,53%         | 21,57%         |
| Secretaria Mun da Saúde, Habitação e Assist. Social | 17,00%            | 18,10%         | 26,01%         | 18,20%         | 17,39%         | 20,70%         | 17,84%         |
| Secretaria Mun. da Agricultura e do Meio Ambiente   | 25,00%            | 26,00%         | 14,82%         | 13,79%         | 18,26%         | 20,15%         | 17,68%         |
| Secretaria Mun de Obras, Desenv. Urbano e Rural     | 11,00%            | 11,90%         | 15,78%         | 20,51%         | 23,10%         | 16,57%         | 28,03%         |
| Reserva de Contingência                             | 1,00%             | 1,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          |
| Secretaria Mun. de Planejamento, Ind. e Comércio    | 1,00%             | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          | 0,00%          |
| <b>SOMA</b>   | <b>100,00%</b>    | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> | <b>100,00%</b> |

As despesas foram projetadas com base na série histórica de execução e considerando a tendência a partir da análise do exercício de 2016.